

OS IMPACTOS GERADOS AOS *STAKEHOLDERS* PELA INAPLICABILIDADE DA LEI 11.769/2008 QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (APOIO UNIP)

Aluna: Kátia Santos de Amorim

Orientadora: Profa. Dra. Sabrina Kelly Pontes Sudano

Curso: Administração

Campus: Alphaville

A pesquisa teve por objetivo analisar os impactos gerados aos *stakeholders* da organização pela inaplicabilidade da lei 11.769/2008 que trata da obrigatoriedade do estudo de música nas escolas de Ensino Fundamental. A metodologia utilizada pautou-se, fundamentalmente, numa extensa revisão teórica, em que se realizou um estudo sobre a história da música, sua importância para a sociedade e para o desenvolvimento da criança, além de uma pesquisa acerca dos *stakeholders*, sua definição e importância. Concluiu-se após a pesquisa que os *stakeholders* são afetados diretamente pela inaplicabilidade da lei 11.769/2008. Sua não aplicação pode fazer com que a sociedade deixe de ter cidadãos mais prósperos nas áreas que a música é capaz de desenvolver, como: criatividade, habilidades artísticas e estéticas, cognição, afetividade entre outras. Em contrapartida, o ensino de música, a longo prazo, pode trazer um impacto positivo sobre a economia. A educação, principal meio de incentivo para a criatividade e a inovação na era da tecnologia trazem grandes benefícios para o crescimento da economia de um país. O desenvolvimento de um país relaciona-se à sua população, por isso é necessário investir no ensino de qualidade para ter uma grande parcela da população educada e formalmente no mercado de trabalho, reduzindo assim a necessidade de muitos investimentos em políticas de emprego e renda. O país que investe em educação não precisa de tantos investimentos sociais para incluir os marginalizados, que acabam sendo uma parte muito pequena da população.